

LEI nº 828

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ouro Fino, autorizado a abrir Crédito Especial no montante de (hum mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), Cr\$1.344,00, para atender o pagamento da funcionária encarregada e responsável pelo funcionamento da “VACA MECÂNICA”, assinando, para tanto, contrato com a Sra. Alba Diego Patronieri.

Art. 2º - Fica, assim, classificada na verba orçamentária 3110.62 – PESSOAL – Serviços Contratados.

Art. 3º - Como recurso para a abertura do crédito acima, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente a Dotação 4130.96 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES – Equipamentos p/ Mercado, no montante de Cr\$ 1.344,00 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de março de 1973.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal